



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26

**CONSOLIDA NO QUADRO DE SERVIDORES
PUBLICO MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, QUE
INTEGRA A LEI Nº. 1.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE
1989, OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇO DE
SAÚDE, AUXILIAR DE MÉDICO DENTISTA,
AUXILIAR DE MÉDICO DENTISTA PSF, MESTRE
DE MÚSICA.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a referência salarial inicial do cargo de provimento efetivo que integram a Lei nº. 1.820 de 20 de dezembro de 1989, no seguinte:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Atual	Referência Atual	Nova Carga Horária	Nova Referência
Agente de Serviço de Saúde	5	40 h/s	16	40 h/s	26
Auxiliar de Médico / Dentista	8	35h/s	12	35h/s	16
Auxiliar de Dentista PSF	2	40h/s	08	40h/s	18
Mestre de Música	2	35h/s	08	35h/s	15

Art. 2º. Fica consolidado o cargo de provimento efetivo no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que integrar a Lei nº. 1.820 de 20 de dezembro de 1989 no seguinte:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Cargo	Quantidade	Carga Horária	Referência
Agente de Serviço de Saúde	5	40h/s	26
Auxiliar de Médico / Dentista	8	35h/s	16
Auxiliar de Dentista PSF	2	40h/s	18
Mestre de Música	2	35h/s	15

§1º. Ficam extintos na vacância os 05 (cinco) cargos de Agente de Serviço de Saúde, constantes do Quadro de Profissionais da Enfermagem no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que passa a integrar a Lei nº. 1.820 de 20 de dezembro de 1989.

§2º. Ficam extintos na vacância os 02 (dois) cargos de Mestre de Musica, constantes do Quadro de Profissionais da Enfermagem no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que passa a integrar a Lei nº. 1.820 de 20 de dezembro de 1989.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



IMPACTO FINANCEIRO

	Remuneração Base Atual por Servidor (R\$)	Nova Remuneração Base por Servidor (R\$)	Diferença de Remuneração Base por Servidor (R\$)	Quantidade Servidores	Sub-Total (R\$)
Agente de Serviço de Saúde	2.107,90	3.092,27	984,38	5	4.921,88
Auxiliar de Médico / Dentista	1.830,39	2.107,90	277,51	8	2.220,09
Auxiliar de Dentista PSF	1.602,09	2.268,32	666,24	2	1.332,47
Mestre de Música	1.602,09	2.033,35	431,26	2	862,52

	Sub-Total (R\$)	Salário 12 Meses (R\$)	13º Salário (R\$)	Férias + 1/3 (R\$)	TOTAL (R\$)
Agente de Serviço de Saúde	4.921,88	59.062,52	4.921,88	6.562,50	70.546,89
Auxiliar de Médico / Dentista	2.220,09	26.641,13	2.220,09	2.960,13	31.821,35
Auxiliar de Dentista PSF	1.332,47	15.989,67	1.332,47	1.776,63	19.098,77
Mestre de Música	862,52	10.350,19	862,52	1.150,02	12.362,72
TOTAL GERAL DE IMPACTO					R\$ 70.546,89



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 06 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO N° 023/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

é com grande satisfação que submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei Complementar, que “CONSOLIDA NO QUADRO DE SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, QUE INTEGRA A LEI N°. 1.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989, OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, AUXILIAR DE MÉDICO DENTISTA, AUXILIAR DE MÉDICO DENTISTA PSF, MESTRE DE MÚSICA.”

O projeto visa promover o ajuste das referências salariais de cargos fundamentais para o serviço público municipal. Esta iniciativa reflete o compromisso da nossa gestão em reconhecer o esforço contínuo dos servidores que atuam diretamente no bem-estar da população de Santa Rita do Passa Quatro. Entendemos que o fortalecimento das carreiras públicas começa pelo reconhecimento justo e pela valorização pecuniária adequada às responsabilidades de cada função.

O projeto foca especificamente na reestruturação das referências dos cargos de Agente de Serviço de Saúde, Auxiliares de Dentista e Mestre de Música. Ao elevar a referência do Agente de Saúde e dos Auxiliares de Dentista para patamares mais condizentes com a realidade atual, buscamos corrigir defasagens históricas. Tais ajustes são essenciais para manter a motivação das equipes que formam a linha de frente do nosso atendimento básico de saúde e das atividades culturais.

A valorização da carreira de Mestre de Música também ganha destaque nesta proposta, garantindo que a cultura e a educação musical do município recebam o devido amparo administrativo. É imperativo que os profissionais responsáveis pela formação artística de nossos jovens se sintam prestigiados e seguros em suas carreiras. O ajuste de referência proposto é um passo concreto para consolidar um quadro de servidores mais qualificado e engajado com as metas de excelência pública.

Além da recomposição salarial, o projeto organiza a estrutura administrativa ao prever a extinção de determinados cargos apenas na vacância, assegurando os direitos dos atuais ocupantes. Essa medida demonstra uma gestão responsável, que planeja o futuro do quadro de pessoal sem desamparar aqueles que já dedicam seus serviços ao município. A consolidação desses cargos na Lei nº 1.820/1989 traz segurança jurídica e clareza para a organização dos recursos humanos municipais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Diante do exposto, solicito aos nobres membros deste Legislativo o apoio para a aprovação célere desta matéria, essencial para a dignidade dos nossos servidores. Investir no servidor público é, em última análise, investir na qualidade dos serviços prestados a cada cidadão santarritense. Reiteramos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal e com a valorização do capital humano que move nossa cidade.

Assim, solicito a tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

